PROJETO DE LEI Nº 54/2023

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE MATELÂNDIA, Estado do Paraná, por seus representantes no Poder Legislativo Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte, LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, em conformidade com o inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R$ 114.801,56 (cento e quatorze mil, oitocentos e um reais e cinquenta e seis centavos reais), para a inclusão das seguintes dotações ao orçamento vigente, conforme segue:

05.000.00.000.0000.0.000.	**SECRETARIA DE SAÚDE**
05.002.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE SAÚDE**
05.002.10.301.0003.1.023.	Aquisição de Veículos e Equipamentos para Secretaria de Saúde
1216 - 4.4.90.52.00.00 3303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....30.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E PROMOÇÃO A SAÚDE**
05.003.10.304.0033.2.087.	Manter e Desenvolver Ações do Dpto. Vigilância Sanitária e Promoção a Saúde
1214 - 3.3.90.30.00.00 3513	MATERIAL DE CONSUMO.....23.826,36
1215 - 4.4.90.52.00.00 3513	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....14.975,20
05.004.00.000.0000.0.000.	**DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO PRIMÁRIA**
05.004.10.301.0030.2.083.	**Manter e Desenvolver Ações do Dpto. de Atenção Primária**
1217 - 3.3.90.32.00.00 33956	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....46.000,00

Total Suplementação:114.801,56

Art. 2º O Crédito Adicional Especial autorizado no art. 1º, será custeado com a utilizarão de recursos provenientes do superávit financeiro por fontes de recursos, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, conforme preceitua o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

Fonte nº 3.303 – Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exerc. Ant.	30.000,00
Fonte nº 3.513 – Vigilância em Saúde Estadual - Exerc. Ant.	38.801,56
Fonte nº 3.3956 – Emendas de Bancada da Saúde - Exerc. Ant.	46.000,00

Total Suplementação:114.801,56

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MATELÂNDIA,
Aos três dias do mês de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312592000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.03 13:41:51-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 54/2023

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORES VEREADORES:

Submetemos a apreciação desta Corte de Leis, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64, o presente projeto de lei que dispõe sobre a abertura de crédito adicional ao orçamento vigente no exercício financeiro de 2023, visando à utilização de recursos para as alterações para as ações abaixo:

Secretaria de Saúde

- Suplementação para Aquisição de 16 lixeiras para as unidades de saúde (2 no central, 2 na vigilância, 2 na Vila Nova, 2 no Tropical, 2 na Vila Pasa, 2 em Agro Cafeeira, 2 em Vila Esmeralda, 2 na Piscina) e aquisição de equipamentos para o depto de vigilância sanitária e promoção a saúde;
- Suplementação para Aquisição de 10 painéis de senha para uso nas unidades de saúde e aquisição de 01 (uma) máquina de lavar para Unidade da Vila Esmeralda;
- Suplementação relativo aquisição de medicamentos.

Esperamos contar com o habitual apoio dos Senhores Vereadores na apreciação, e posteriormente aprovação do presente projeto de lei, antecipadamente agradecemos.

É a justificativa.

Matelândia (PR), 03 de março de 2023.

MAXIMINO PIETROBON:40876365934

Assinado digitalmente por MAXIMINO PIETROBON:40876365934
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=40312993000151, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=MAXIMINO PIETROBON:40876365934
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2023.03.03 13:42:13-03'00'
Foxit Reader Versão: 10.1.1

MAXIMINO PIETROBON
Prefeito Municipal